

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 9611/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Rodrigo Okubo	Coordenador da Clínica de Fisioterapia	0972801-5-01	rodrigo.okubo@udesc.br
Laís Cristina Roani	Técnica Universitária	657484-0-01	lais.roani@udesc.br
Ismael Hippen Franz	Técnico Universitário/ Diretor de Administração do CEFID	368965-4-01	ismael.franz@udesc.br
Ricardo Duarte Farias	Técnico Universitário de Desenvolvimento/ Coordenador de Compras e Licitações do CEFID	308085-4-02	ricardo.farias@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Clínica Escola de Fisioterapia da Udesc Cefid é um dos centros de referência em Fisioterapia de Santa Catarina. São cerca de mil e trezentos atendimentos por mês, realizados em pacientes encaminhados pela rede pública de saúde de Florianópolis ou participantes de programas e projetos de extensão do centro de ensino.

Além do suporte aos projetos de extensão voltados à comunidade na área de Fisioterapia, a Clínica Escola trabalha integrada às áreas de pesquisa e ensino da Udesc Cefid. Os atendimentos são feitos por profissionais de Fisioterapia e por estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) do centro, sob a supervisão dos professores, como parte das disciplinas.

A necessidade apresentada é de aquisição de equipamentos e materiais para a clínica, a fim de manter suas condições adequadas e seu correto funcionamento. Portanto, esta contratação garantirá a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão, o que caracteriza e justifica o interesse público. A licitação também abrangerá as necessidades de outros centros de ensino, com esses mesmos materiais e equipamentos: Ceres, Cead e Ceo.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Licitação prevista no calendário anual de licitações, item 34.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Sob a ótica da contratação de empresas para aquisição de equipamentos e materiais para a Clínica de Fisioterapia, é essencial estabelecer requisitos específicos para garantir a eficácia na contratação, qualidade dos equipamentos e materiais e a adequação à realidade institucional. Nesse sentido pode-se citar alguns requisitos a serem considerados no processo de contratação:

- Observação das características dos equipamentos e materiais, de acordo com o que consta na planilha de precificação, considerando inclusive detalhes sobre as quantidades e modelos referência;
- Fornecimento de catálogo com detalhes das marcas/modelos, quando necessário.

A licitação se dará por meio de sistema de registro de preços, com vigência de 12 meses.

A Clínica Escola de Fisioterapia já possui pessoal especializado para recebimento e utilização dos equipamentos e materiais a serem licitados, portanto não será necessária a contratação de novos profissionais.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A definição dos quantitativos foi feita com base no consumo do ano e na tendência e expectativa de uso dos mesmos durante o próximo ano.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a baixa complexidade do objeto, este ETP contém os elementos base, conforme incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estimativa de valor da contratação: R\$238.092,25. Os arquivos com o pedido, preços e documentos de suporte como orçamentos e a instrução de pesquisa de preços estão anexos a esse documento SGPE 9611/2024.

8. Comparativo das soluções

Considerando a baixa complexidade do objeto, este ETP contém os elementos base, conforme incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) optou pela aquisição de materiais e equipamentos para a Clínica de Fisioterapia através de um processo de licitação pública. Essa escolha foi embasada em uma análise detalhada das vantagens proporcionadas por esse método, alinhando-se aos princípios da transparência, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A aquisição se dará através da realização de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços e a ata de registro de preços possuirá vigência de 12 meses.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em 120 lotes, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para este processo licitatório não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está no arquivo anexo a este ETP.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a baixa complexidade do objeto, este ETP contém os elementos base, conforme incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição de materiais e equipamentos para a Clínica de Fisioterapia através de um pregão eletrônico visa atender às necessidades da clínica, garantir transparência, eficiência na gestão de recursos públicos e promover a excelência nas atividades desenvolvidas. Aqui estão alguns resultados esperados:

1. Qualidade dos Materiais e Equipamentos:

- Garantir que os materiais e equipamentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade necessários para o adequado funcionamento da clínica e proporcionem condições ideais para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. Eficiência Operacional:

- Assegurar a eficiência operacional da clínica ao disponibilizar equipamentos modernos e materiais adequados, contribuindo para o bom desempenho dos profissionais e estudantes envolvidos nas atividades diárias.

3. Desenvolvimento Acadêmico:

- Proporcionar recursos que contribuam para o aprimoramento do ensino prático dos estudantes de fisioterapia, oferecendo uma formação de qualidade e alinhada às demandas do mercado de trabalho.

4. Estímulo à Pesquisa:

- Possibilitar a realização de pesquisas inovadoras na área de fisioterapia, fornecendo equipamentos e materiais que atendam às necessidades específicas dos projetos de pesquisa desenvolvidos pela clínica e pelos pesquisadores associados.

5. Contribuição para a Comunidade:

- Reforçar a capacidade da clínica de fisioterapia em atender às demandas da comunidade local, oferecendo serviços de qualidade e promovendo o bem-estar da população por meio de projetos de extensão e atendimento à comunidade.

6. Transparência e Legalidade:

- Garantir que o processo de aquisição seja conduzido de forma transparente, ética e em conformidade com as leis e

regulamentos específicos para compras públicas, promovendo a lisura e a legalidade no uso de recursos públicos.

7. Economia de Recursos Públicos:

- Buscar a obtenção dos melhores preços e condições comerciais por meio da concorrência entre os fornecedores, visando otimizar a utilização dos recursos públicos e garantir uma boa relação custo-benefício.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Declaramos que a solução encontrada é viável por meio de licitação pública, pois atenderá a necessidade apresentada de aquisição dos materiais e equipamentos necessários de maneira econômica e alinhada com os princípios da transparência, competitividade e eficiência, mantendo-se a qualidade pretendida.



Código para verificação: **O92VG02Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LAIS CRISTINA ROANI** (CPF: 005.XXX.789-XX) em 16/04/2024 às 17:01:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:07 e válido até 30/03/2118 - 12:44:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO OKUBO** (CPF: 305.XXX.368-XX) em 16/04/2024 às 17:07:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 13:57:16 e válido até 04/04/2119 - 13:57:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ISMAEL HIPPEN FRANZ** (CPF: 984.XXX.700-XX) em 17/04/2024 às 09:34:39
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 28/03/2022 - 14:34:00 e válido até 28/03/2025 - 14:34:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RICARDO DUARTE FARIAS** (CPF: 014.XXX.519-XX) em 17/04/2024 às 11:58:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:33 e válido até 30/03/2118 - 12:40:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDk2MTFfOTYzOV8yMDI0X085MIZHMDJa> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009611/2024** e o código **O92VG02Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 9611/2024

CENTRO LICITANTE

Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais para a Clínica de Fisioterapia do CEFID.

1.1. Especificações e quantidades

Tabela anexa a este documento SGPE 9611/2024.

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- (x) Sim
- () Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

- (x) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- (x) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 Vigência da Ata de Registro de Preços:

- () Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- (x) Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- (x) Não
() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não
() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação por itens, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

☐ A critério da equipe técnica

4.2. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

☒ Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF).

Outras exigências: para todos os itens será exigido catálogo ou prospecto dos produtos, de forma de que seja possível a identificação de marca e modelo, para conferência da adequação do item oferecido pela empresa com o item especificado.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro nos quantitativos do ANEXO II – Planilha de Itens:

6.1.1 CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:

6.1.1.1 CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC CEP 88080-350.

6.1.1.2 CEAD - Centro de Educação a Distância:

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.2 CAMPUS IV- Oeste Catarinense

6.1.2.1 CEO – Centro de Educação Superior do Oeste:

Chapecó 1 (Zootecnia/ Administrativo):

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Santo Antônio – Chapecó/SC CEP 89815-630.

Chapecó 2 (Enfermagem):

Rua Sete de Setembro, 91D, Centro – Chapecó/SC CEP 89801-140.

6.1.3 CAMPUS VI - SUL CATARINENSE:

6.1.3.1 CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul:

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC CEP 88790-000.

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e Contrato/AF autorizando a entrega/prestação do item.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.2. Os Contratos/AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável de cada Centro.

6.2.3. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.4. O prazo de validade será “conforme a especificação dos itens do Anexo II”, para os itens que não constam a data validade na descrição, considerar validade de, no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.

6.2.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.6. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.6.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.7. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.8. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(x) Sim. Conforme descrição dos materiais.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(x) Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
() O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Compras
E-mail: compras.reitoria@udesc.br

Fiscal:

Nome: Rodrigo Okubo
E-mail: rodrigo.okubo@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.
Prazo de liquidação do documento fiscal: _____.
Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	11038/12758/3201/ 14842	339030/449052	1.500.100.000/ 1.570.228.015/ 2.700.228.015

Está prevista a utilização de recursos do convênio com o Ministério Público do Trabalho.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 238.092,25** (duzentos e trinta e oito mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Agente de contratação nomeado
E-mail: licita@udesc.br
Telefone institucional: 48 3664-8069

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Rodrigo Okubo Matrícula: 0972801-5-01 Função: Coordenador da Clínica de Fisioterapia <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Ricardo Duarte Farias Matrícula: 308085-4-02 Função: Técnico Universitário de Desenvolvimento/ Coordenador de Compras e Licitações do CEFID <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Laís Cristina Roani Matrícula: 657484-0-01 Função: Técnica Universitária de Suporte <i>Assinado Digitalmente</i>
--	---	---

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da **Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria.**

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Código para verificação: **92FU04HQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LAIS CRISTINA ROANI** (CPF: 005.XXX.789-XX) em 23/04/2024 às 15:21:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:07 e válido até 30/03/2118 - 12:44:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO OKUBO** (CPF: 305.XXX.368-XX) em 23/04/2024 às 17:16:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 13:57:16 e válido até 04/04/2119 - 13:57:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 23/04/2024 às 17:57:15
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RICARDO DUARTE FARIAS** (CPF: 014.XXX.519-XX) em 24/04/2024 às 09:52:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:33 e válido até 30/03/2118 - 12:40:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDk2MTFfOTYzOV8yMDI0XzkyRIUwNEhR> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009611/2024** e o código **92FU04HQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **65YUK1T5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLERILEI APARECIDA BIER (CPF: 462.XXX.329-XX) em 22/05/2024 às 17:11:21

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:23:23 e válido até 10/04/2027 - 12:23:23.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDk2MTFfOTYzOV8yMDI0XzY1WVVLMVQ1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009611/2024** e o código **65YUK1T5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.